Dia do Trabalho: temos motivos para comemorar?

Lucas Baffi¹

"Todo o Homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social" (Declaração Universal dos Direitos do Homem)

O trecho acima representa a importância do trabalho na vida do indivíduo. O Dia do Trabalho (ou Dia do Trabalhador) é celebrado anualmente em 1º de maio em diversos países do mundo. A data foi escolhida em homenagem à manifestação realizada em 1886, na cidade de Chicago, nos Estados Unidos, em que trabalhadores lutavam por melhores condições de trabalho nas fábricas, resultando a ação em violência, com mortes e prisões.

Trazendo para a realidade brasileira, na década de 30 era comum haver algum tipo de reivindicação dos trabalhadores, mas tais agremiações não eram politicamente fortes, tendo em vista a pouca industrialização do Brasil nesse período.

Diante do crescimento da indústria no Brasil, com a missão de pacificar os conflitos que surgiam de forma crescente, especialmente pelo aumento do número de empregados na indústria, o governo de Getúlio Vargas buscou unificar a legislação trabalhista que era diluída em diversas leis e criou a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Para esse marco foi escolhido o dia 1º de maio de 1943 em uma grande festa realizada no estádio São Januário, no Rio de Janeiro.

Mais de 75 anos após sua edição, a CLT continua vigente, tendo sofrido algumas alterações ao longo das décadas. Em 2017 foi realizada a maior alteração nas leis trabalhistas, com a Lei 13 467/2017 (reforma trabalhista).

Apesar das críticas que são feitas ao novo texto, o pano de fundo da discussão deve observar a mudança ocorrida no mundo do trabalho por conta do avanço tecnológico. A tecnologia mudou a forma de adquirir conhecimento, de comunicar, de transportar, de se relacionar, especialmente após a invenção da *internet*.

O mundo do trabalho não ficou de fora de tais mudanças, e a tecnologia gerou modificações com a ampliação das formas de trabalho. Como exemplos podemos citar a criação de Pessoa Jurídica (empresas) pela internet por meio do preenchimento de um formulário, a possibilidade de trabalhar com o uso de um aplicativo de celular, facilidade para disponibilizar produto ou serviço pela internet, entre outras coisas.

Nesse novo ambiente, aquela tradicional relação entre trabalhador e empresário, que representava o momento vivido pelo Brasil na época da criação da CLT, foi modificada de forma significativa. Não há como negar que as novas formas de trabalho, apesar de terem ampliado alguns setores, criaram um ambiente, em grande parte, à margem da legislação trabalhista tradicional (aquela que protege o empregado celetista, com anotação na CTPS), representando considerável redução no número de empregados com carteira assinada. Porém esse movimento foi acompanhado por um forte crescimento do número de trabalhadores sem carteira assinada (podemos citar como exemplo os

¹ Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida, docente do curso de Direito do Unifeso e advogado.

autônomos, prestadores de serviços, microempreendedores individuais, trabalhos por aplicativos, etc) 2 .

Nesse cenário de transformação das relações de trabalho, não podemos perder de vista o caráter humanístico do trabalho como direito e, mesmo que possamos considerar que o momento atual não é o melhor para a classe, devemos celebrar o Dia do Trabalho.

² Fonte: IBGE/Pnad